



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOAÇABA  
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 102/2016/DF

*Dispõe sobre a suspensão de expediente e o novo endereço do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Joaçaba/SC.*

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Dr. **Alexandre Dittrich Buhr**, considerando o pedido realizado pela Oficial Designada do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Joaçaba, Senhora Paula Rodrigues Locatelli, para a realização de mudança das instalações do Ofício para novo endereço de funcionamento, a ser realizado no dia 20 de abril de 2016, conforme informação protocolada neste Juízo; Considerando a impossibilidade de transferência imediata dos arquivos da serventia; Considerando o disposto no art. 94-A<sup>1</sup> do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o expediente externo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Joaçaba no dia 22 de abril de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º. Autorizar a transferência do acervo do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Joaçaba para o novo endereço de funcionamento informado pela Oficial Substituta, qual seja: Rua Frei Edgar, 138, Edifício Unique - Centro, Sala 505 nesta cidade.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Secretaria do Fórum, para adoção das providências pertinentes, notadamente o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joaçaba, 13 de abril de 2016.

  
**ALEXANDRE DITTRICH BUHR**

**Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro**

<sup>1</sup> Art. 94 - A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede da serventia envolvida e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.